



*Câmara* 16 - PAR  
16-0259/1996

*Município de São Paulo*

Folha n.º 09 do proc.  
N.º 1356 de 1995  
Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1356/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa instituir no Município de São Paulo a Semana da Bicicleta, a ser comemorada anualmente na segunda semana de julho, passando o evento a integrar o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03